



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 102/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O
ART. 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 756.154,96 (setecentos e cinquenta e seis, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0002	/0201.0412200022.002-3190.94.00-00	172,71	
0011	/0301.0412201012.012-3190.11.01-00	41.009,65	
0027	/0401.0412300142.019-3190.11.01-00	18.387,05	
0029	/0401.0412300142.019-3190.94.00-00	1.163,82	
0036	/0401.0412300142.019-3390.47.00-00	10.000,00	
0041	/0401.0412900142.017-3390.39.00-00	10.000,00	
0045	/0501.2012200202.023-3191.13.02-00	10.000,00	
0056	/0801.1212200462.047-3190.11.01-00	6.725,44	
0069	/0801.1236100072.197-3390.36.00-05	4.315,19	
0071	/0801.1236100511.019-4490.52.00-03	1.737,66	
0076	/0801.1236100512.045-3390.30.00-00	60.000,00	
0079	/0801.1236100512.046-3190.04.00-15	93.322,38	
0084	/0801.1236100512.046-3190.13.03-00	102.640,61	
0093	/0801.1236100512.046-3390.39.00-03	2.708,00	
0152	/1001.1512200392.076-3190.11.01-00	356.822,46	
0173	/1101.0678200262.082-3390.30.00-04	2.149,99	
0229	/2301.2369100972.127-3350.43.00-04	15.000,00	
0234	/2401.2312200982.129-3390.39.00-04	10.000,00	
0244	/1001.1512200392.076-3390.30.00-04	10.000,00	
0007	/0201.0412200022.002-3390.39.00-03		2.708,00
0012	/0301.0412201012.012-3190.92.01-00		41.009,65
0014	/0301.0412201012.012-3191.13.02-00		23.192,76

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

0020 /0301.0412201012.012-3390.39.00-04	37.149,99
0030 /0401.0412300142.019-3191.13.02-00	4.631,76
0057 /0801.1212200462.047-3191.13.02-00	19.924,54
0059 /0801.1212200462.047-3390.30.00-03	1.342,66
0061 /0801.1212200462.047-3390.39.00-03	395,00
0085 /0801.1236100512.046-3191.13.02-00	93.662,58
0086 /0801.1236100512.046-3191.13.02-15	82.681,34
0112 /0801.1236500422.048-3191.13.02-00	12.840,16
0113 /0801.1236500422.048-3191.13.02-15	10.641,04
0125 /0801.1236500422.056-3191.13.02-00	19.063,52
0154 /1001.1512200392.076-3191.13.02-00	18.987,34
0245 /1801.0412200892.115-3191.13.02-00	337,95
0251 /0401.0412300142.019-3390.93.00-00	1.336,53
0259 /0801.1212200462.047-3191.13.02-05	4.315,19
0268 /0401.0412300142.019-3190.92.01-00	18.387,05
0269 /0801.1212200462.047-3190.92.01-00	6.725,44
0270 /0801.1236100512.046-3190.92.01-00	287.527,33
0271 /1001.1512200392.076-3190.92.01-00	69.295,13
Totais:	756.154,96
	756.154,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020



LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito